



CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 5/2/2010 às 14h
Hermes / Matr. 17775

MPV 475

00012

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data
05/02/2010

proposição

Medida Provisória nº 475/2009

Autor

DEP. CLEBER VERDE – PRB/MA

nº do prontuário
070

1 <input type="checkbox"/> Supressiva	2. <input type="checkbox"/> Substitutiva	3. <input type="checkbox"/> Modificativa	4. <input type="checkbox"/> Aditiva	5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global
Página	Artigo x	Parágrafo x	Inciso	alínea

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Altere-se a redação dada ao Art. 1º, 3º e parágrafo único do artigo 3º da Medida Provisória 475 de 2009.

Art. 1º Os benefícios mantidos pela Previdência Social serão reajustados, a partir de 1º de janeiro de 2010, pela inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao do crescimento do Produto Interno Bruto - PIB de 2008.

Parágrafo único. Para os benefícios concedidos pela Previdência Social a partir de 1º de março de 2009, o reajuste de que trata o **caput** dar-se-á de acordo com os percentuais proporcionais a serem indicados.

Art. 3º Em 1º de janeiro de 2011, será concedido, por meio de ato do Poder Executivo, aos benefícios da Previdência Social reajuste equivalente à reposição da inflação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC no ano anterior, acrescido de aumento real em percentual equivalente ao Produto Interno Bruto - PIB de 2009, se positivo, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE até o último dia útil do ano de 2010.

JUSTIFICATIVA

A Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas – COBAP, legítima representante do segmento preocupa-se com relação à política de recomposição das perdas no poder aquisitivo das aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

No ano de 2009 a Cobap tentou por diversas vezes a negociação de consenso bilateral com o governo, muito fora discutido em relação ao percentual de reajuste das aposentadorias e pensões, porém a intransigência e a falta de respeito com o segmento findou as negociações, desamparando mais uma vez àqueles que por muito fizeram pela nação.



As perdas dos aposentados chegam num patamar maior que 71% em relação ao mesmo índice que é aplicado ao salário mínimo, e a cada ano esses valores tornam-se mais elevados em razão dos reajustes diferenciados.

É sabido que ao se chegar à aposentadoria o custo de vida eleva-se proveniente as despesas advindas da idade com medicamentos e alimentação, alem de que muitos dos aposentados sustentam famílias inteiras e injetam recursos financeiros na economia de vários municípios brasileiros, o que divergem das alegações feitas para não conceder o reajuste integral e digno.

A Cobap não pode concordar com um índice de reajuste diferenciado concedido às aposentadorias e pensões do Regime Geral da Previdência Social, tornando-se então a necessária e justa correção para os proventos dos aposentados e pensionistas.

Sala das Sessões, 05 de fevereiro de 2010

Deputado Cleber Verde
Líder do PRB/MA

CG
PARLAMENTAR

Deputado Cleber Verde
Líder do PRB/MA

